



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

Parecer da Comissão de
Legislação Justiça e
Redação Final a Emenda
ao Projeto de Lei nº
574/92.

A Emenda é legal.

Atende aos requisitos regimentais.

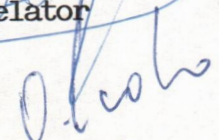
Cabe as mesmas assertivas em relação ao Projeto Original.

Pela aprovação!

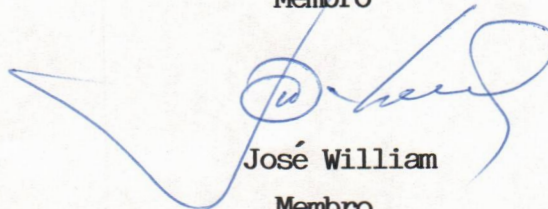
Sala das Comissões, 29 de setembro de 1992


Adail Paixão

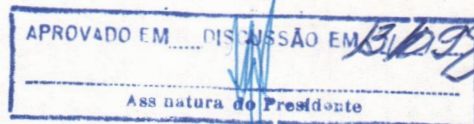
Relator


Osvaldo Pedro

Membro


José William

Membro





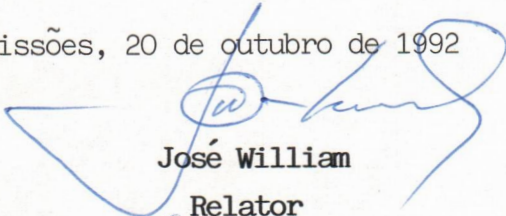
CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

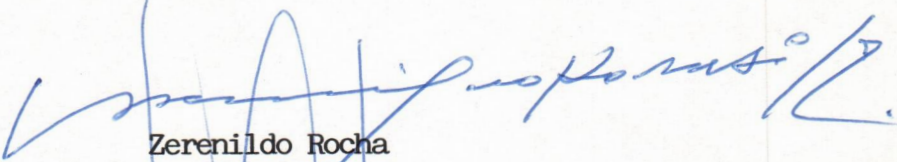
Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 574/92

Lamentavelmente todas as Administrações que passaram pela Prefeitura infringiram no erro de não recolher o FGTS e prejudicou com isso os funcionários municipais. Urge a necessidade de dar um basta a esta situação. O Poder Público (Prefeitura) não tem como quitar o débito, por isso somos favoráveis ao parcelamento.

Sala das comissões, 20 de outubro de 1992


José William

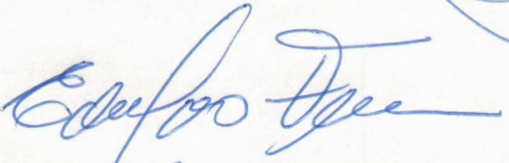
Relator


Zerenildo Rocha

Membro


Wellington Jurema

Membro


PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE FISCALIZAÇÃO DOS ATOs DO EXECUTIVO

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 22/10/92
Assinatura do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DE 22/10/92
Assinatura do Presidente